



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

**DECRETO Nº. 7.857 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)**, autorizado pela lei 2.968 de 12 de setembro de 2017.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2.055 – Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento

3.3.90.14.00.00.1000 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

1.500,00

3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

900,00

FÍSICA

**Art. 2º** - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

004. DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

2.151 – Manter o Programa Bolsa Aluguel Empresa

3.3.60.45.00.00.1000 – SUBVENÇÕES ECONÔMICAS

2.400,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de Setembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal